



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.55/70

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTI
NADO AO PAGAMENTO DE MATERIAIS FORNECIDOS A ESTA PRE
FEITURA, DURANTE A GESTÃO ANTERIOR.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de R\$.236,40 (duzentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos) destinado ao pagamento de materiais fornecidos a esta Prefeitura, durante o exercício de 1969.=

artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 30 dias do mês de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO
Func.resp.p/serv.exp.secretaria